

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1018/82

INTERESSADO: ALCINDO ANTONIÁSSI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplinas
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia E-
létrica e Sistemas Elétricos de Potência, na FE
de Bauru

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1749/82 -CTG- APROVADO EM 10/11/82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru submeteu ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Prof. Alcindo Antoniássi para, na qualidade de Professor III, lecionar as disciplinas Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Sistemas de Potências, com dez aulas semanais em cada semestre.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Foram juntados os elementos exigidos pela Deliberação CEE nº 05/80, tendo sido apresentado o diploma registrado do candidato, de Engenheiro Eletricista, expedido em 1572 pela Universidade Estadual de Campinas. No seu curso de graduação, o Prof. Alcindo Antoniássi estudou as disciplinas da área para a qual está sendo indicado e obteve o título de Mestre em Engenharia Elétrica em 1976, igualmente pela Universidade Estadual de Campinas. Completou os créditos de doutorado em Engenharia Elétrica, tendo sido aprovado em exame de qualificação para doutorado, sem entretanto ter defendido a sua tese. O candidato possui experiência no campo do ensino superior; foi aprovado pelo Parecer CFE 3066/77 para lecionar Eletricidade e trabalha na CESP.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Prof. Alcindo Antoniássi para lecionar as disciplinas Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, assim como Sistemas Elétricos de Potência, no Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru, na categoria de Professor II.

São Paulo, 29 de setembro de 1.982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal-Relator

PROCESSO CEE Nº 1018/82 PARECER CEE Nº 1749/82

4. - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal a Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/10/82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente